



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 6.082, de 22 de outubro de 2004.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 105.662,34 (cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e
Gastos não Computáveis
1001-1236100281.075 – Transporte Escolar para Alunos da Rede Pública
Estadual do Ensino Fundamental – Meio Rural
3.3.9.0.39.05.00.00 – Serviços de Transportes (1155).....R\$ 105.662,34
SOMA.....R\$ 105.662,34

Art. 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, o valor da transferência a maior do convênio do transporte escolar do Estado, repassado até 30.09.04 e os rendimentos auferidos em aplicações financeiras, conforme demonstrativo anexo.....R\$ 105.662,34
SOMA.....R\$ 105.662,34

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 22 de outubro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

